



JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

A singularidade do imóvel localizado na Rua 31 de março, nº. 185, no Bairro: Centro, Paragominas-PA, afim de atender o funcionamento do Anexo I do Instituto de Previdência Municipal de Paragominas, é justificada por várias razões: A edificação possui uma estrutura em alvenaria convencional, cobrindo uma área construída de 8x17,5 m² dentro de um terreno amplo. O imóvel está adaptado para abrigar alguns setores do IPMP contendo 03 (três) quartos que serão utilizados para Perícia Médica, Departamento de Informática - TI, Controle Interno e Assessoria Jurídica), 01 banheiro, 01 sala grande que será utilizada como recepção e sala de espera, 01 sala adaptada que será utilizada para a Diretoria Técnica e COMPREV, sendo que todos os ambientes apresentam um excelente estado de conservação, com revestimento cerâmico, forros de madeira ou PVC e instalações elétricas em pleno funcionamento. Além disso, a construção oferece detalhes que agregam valor, com estrutura em madeira com cobertura em telhas de fibrocimento, o que conferem uma aparência sólida adequada para uma instalação pública. Embora sejam recomendadas manutenções periódicas, como pintura e limpeza, o imóvel não apresenta riscos estruturais ou de saúde aos ocupantes.

A cobertura em telhas de fibrocimento, esquadrias com postas de vidros temperados e madeira, acabamento em massa corrida com pintura acrílica nas paredes e o piso cerâmico em ótimo estado proporcionam um ambiente agradável e de fácil manutenção. Internamente, o prédio foi segmentado de forma funcional, acomodando setores como Diretoria Técnica, Perícia Médica, Departamento de Informática - T.I., Controle Interno, Assessoria Jurídica, COMPREV e recepção. Em resumo, este imóvel se destaca pela sua localização, sua construção e adequação ao uso institucional, atributos que o tornam um ativo singular e vantagens para a administração pública local.

Portanto, a singularidade do imóvel reside na combinação de sua localização estratégica, sua estrutura física adequada e o histórico comprovado de funcionalidade para os setores acima citados, desta forma o torna o imóvel insubstituível para a continuidade das operações do IPMP. Assegurando que as atividades possam ser realizadas de maneira eficiente e segura.

Paragominas, 04 de junho de 2025.

Carmelina Felix de Moraes Brandão

Presidente do IPMP